

## **RESOLUÇÃO N° 003/2021 - PPGCEM**

Regulamentação de Exame de Qualificação de Doutorado  
Ingressantes a partir de 2021/02 e ingressantes até  
2021/01 que migrarem para o plano de curso novo

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (CPPGCEM), no uso de suas atribuições relacionadas com as normas de funcionamento do curso de Mestrado, e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para o Exame de Qualificação de Doutorado,

RESOLVE:

### **CAPÍTULO 1 – DO OBJETIVO**

Art. 1º - O Exame de Qualificação de Doutorado tem por objetivos:

- a) Avaliar a maturidade do aluno na área de conhecimento do programa;
- b) Avaliar se o volume e a qualidade do trabalho até então em desenvolvimento são condizentes com o nível de doutorado;
- c) Avaliar se o prazo restante e o volume de trabalho a ser acrescentado permitirão a conclusão de um trabalho em nível de doutorado;
- d) Contribuir com ideias e novos conhecimentos para possíveis redirecionamentos ou soluções de problemas para viabilizar e/ou otimizar a conclusão da tese

### **CAPÍTULO 2 – DA BANCA EXAMINADORA**

Art. 2º - A banca examinadora deverá ser composta por um número ímpar de examinadores, formada por, no mínimo, 3 (três) membros com titulação de doutorado ou equivalente mais o orientador.

§ 1º - O orientador deve ser preferencialmente o presidente da banca, porém sem direito voto.

§ 2º - A banca deve ser composta por no mínimo 1/3 dos membros externos à UDESC.

§ 3º - caso o aluno possua um coorientador, este poderá participar como membro da banca examinadora;

§ 4º Na falta ou impedimento do orientador ou co-orientador, poderá ser designado substituto para presidir a Comissão Julgadora. ([incluído pela Resolução Interna PPGCEM 015/2021](#)).

### **CAPÍTULO 3 – DO RELATÓRIO**

Art. 3º - O relatório de qualificação deverá ser apresentado na forma escrita de acordo com o modelo do Anexo I.

Art. 4º - O documento deve ser redigido de acordo com as normas para entrega de trabalhos acadêmicos exigidas pela UDESC e disponibilizadas pela biblioteca universitária.

§ 1º - O documento disponibilizado para avaliação da banca examinadora deve ser impresso no formato A4;

#### **CAPÍTULO 4 – DO EXAME**

Art. 5º - O Exame de Qualificação de deverá ocorrer em até 30 meses do ingresso do aluno no curso do PPGCEM, não contabilizando o(s) período(s) de trancamento e/ou de licença maternidade.

§ 1º - O aluno deverá solicitar o exame de qualificação até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da qualificação, conforme procedimento estabelecido pela Secretaria de Ensino.

§ 2º - Cabe ao aluno entregar aos membros da banca com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência à data do exame, uma cópia impressa e uma cópia eletrônica (extensão pdf) do relatório de qualificação.

Art. 6º - No momento do envio da solicitação de exame de qualificação, o aluno de doutorado deve comprovar a submissão de um artigo científico completo para um periódico com percentil de 50% ou superior, o extrato do artigo será determinado a partir do percentil do periódico das bases de dados Scopus® ou Web of Science™ (o que for maior), e a aprovação nos exames de proficiência de línguas.

Art. 7º - O Exame de Qualificação, em sessão pública, será constituído de apresentação formal em, no máximo, 30 minutos seguido de arguição, com tempo livre, pelos membros da banca.

Art. 8º - Para a apresentação formal, o aluno poderá utilizar recursos audiovisuais ou outra forma acordada com a banca.

Art. 9º - Ao final do exame, a Banca Examinadora se reunirá em sessão secreta para avaliação do candidato.

#### **CAPÍTULO 5 – AVALIAÇÃO DO CANDIDATO**

Art. 10º - A Banca Examinadora deverá preencher a ata do exame de qualificação de mestrado e emitir a recomendação final em uma das opções: QUALIFICADO (Aprovado) ou NÃO QUALIFICADO (Reprovado).

Art. 11º - O aluno que não comparecer ao Exame de Qualificação receberá o conceito NÃO QUALIFICADO.

Art. 12º - O aluno que receber conceito NÃO QUALIFICADO poderá, em uma única vez, requerer, com anuência do orientador, por escrito, a oportunidade de realização de um novo Exame de Qualificação. O Colegiado deverá analisar a solicitação.

Parágrafo Único – prazo para esse requerimento é de até 10 dias úteis após a divulgação do resultado. Caso não haja a solicitação no prazo estipulado, o aluno estará automaticamente desligado do Programa.

Art. 13º - O segundo Exame de Qualificação, caso seja autorizado pelo Colegiado, deverá ser realizado num prazo máximo não superior a 60 dias após a aprovação do colegiado.

Parágrafo único - Cabe ao Colegiado, ouvido o orientador, estipular o prazo final, compor a banca e definir a data de defesa do segundo Exame de Qualificação. A banca do segundo exame de qualificação deve ser a mesma do primeiro exame, necessariamente 2/3 dos membros da banca devem ser os mesmos.

Art. 14º - A permanência do conceito NÃO QUALIFICADO implicará no desligamento do aluno do Programa.

Esta norma foi aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais na reunião de 09/07/2021 e entra em vigor nessa data.

Joinville, 09 de julho de 2021.

Daniela Becker  
Presidente Colegiado PPGCEM

## ANEXO I

O documento escrito, de exame de qualificação de doutorado, deve conter necessariamente os seguintes itens:

### **TÍTULO**

*(Deve ser curto, específico e descrever o trabalho).*

### **RESUMO**

*(250 a 500 palavras).*

### **INTRODUÇÃO**

Iniciar relatando sobre o problema existente na área.

### **JUSTIFICATIVAS**

Descrever os tópicos que justificam o desenvolvimento do tema de dissertação/tese proposto – BASEADO SOBRE O PROBLEMA EXISTENTE NA ÁREA (*expor o problema/problemática da pesquisa*).

O **INEDITISMO** do trabalho deve ficar evidente.

### **HIPÓTESE**

Descrever hipótese que presume o desenvolvimento da dissertação/tese.

### **OBJETIVOS**

OBJETIVO GERAL

O que se quer atingir.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (ou metas para se atingir o objetivo geral).

Detalhamento do objetivo geral.

Etapas ou fases do projeto.

### **REVISÃO BIBLIOGRÁFICA**

Texto discursivo sobre trabalhos da literatura que são considerados relevantes – estado da arte – para dissertação/tese.

Deve servir para caracterizar o embasamento do leitor no tema de sua dissertação/tese.

Aa revisão deve ser preferencialmente baseada, no mínimo, de 70% em artigos de *journals* e revistas recentes (últimos 5 anos). 15 a 20 páginas.

**Nota:** O número de páginas pode ser maior a critério do orientador, apenas é colocado aqui o que o programa considera suficiente para o projeto de dissertação ou tese.

### **METODOLOGIA**

Deve ser o mais detalhado possível, inclusive indicando os ensaios a serem realizados com descrição das variáveis a serem avaliadas.

### **VIABILIDADE**

Informar se já existem e quais são as infraestruturas e as fontes de recursos financeiros que serão empregados na dissertação ou, então, se não existirem, o que é necessário e previsão de sua disponibilização.

Comentar sobre possíveis riscos e dificuldades potenciais que poderão interferir na execução da dissertação.

**SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS ATÉ O MOMENTO (resultados preliminares).**

Descrever os resultados prévios já obtidos.

Descrever os resultados e/ou produtos específicos que são esperados do trabalho/dissertação.

**CRONOGRAMA ATUALIZADO PARA CONTINUIDADE DO TRABALHO / ETAPAS DESENVOLVIDAS**

Indicar/descrever as etapas já desenvolvidas, bem como a situação atual da tese.

Descrever as etapas previstas que devem ser realizadas para a conclusão da tese e situar no tempo mês/quinzena esta etapas/atividades previstas.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Citar os dados completos da bibliografia mencionada nos itens anteriores, conforme norma ABNT.

**DIFICULDADES ENCONTRADAS**

